

**LEI Nº. 2.453/2021**

Data: 28 de outubro de 2021

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2021 para despesas do Plano de Ações Articuladas – PAR, para aquisição de equipamentos e mobiliários para os centros municipais de educação infantil e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, para despesas do Plano de Ações Articuladas – PAR, para aquisição de equipamentos e mobiliários para os centros municipais de educação infantil no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), mediante a inclusão de despesa com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL		
09.02.12.365.0018	EDUCAÇÃO PARA INCLUIR		
09.02.12.365.0018.2.048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
449052 3122 833	Equipamentos e material permanente	R\$	87.000,00

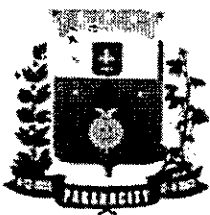
**Artigo 2º.** – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado a redução de dotação orçamentária (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais) conforme segue:

09.02.12.306.0018.2041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
339032 1000 491	Material, bem ou serviço, para distribuição gratuita	R\$	30.000,00

09.02.12.361.0018.2044	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
339039 1000 520	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	10.000,00

09.02.12.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
339030 1000 538	Material de consumo	R\$	3.000,00
339039 1000 546	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	3.000,00

09.02.12.365.0018.2048	MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
339030 1000 570	Material de consumo	R\$	3.000,00



09.03.13.392.0025.2052	MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL			
339030 1000 610	Material de consumo	R\$	3.000,00	
10.01.08.122.0028.2053	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRET. DE ASSIST. SOCIAL			
339036 1000 627	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R\$	3.000,00	
10.02.28.244.0028.2056	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL			
319011 1000 640	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$	4.000,00	
11.01.27.122.0024.2062	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRET. DE ESPORTES			
339039 1000 693	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	3.000,00	
11.02.27.812.0024.2063	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS			
339039 1000 702	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	25.000,00	

**Artigo 3º.** – Fica autorizado a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

#### Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2021 - Valor
18 / 09 / 02	2.048 – Manutenção dos centros de educação infantil	R\$ 87.000,00

#### Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2021 - Valor
2.048	= Manutenção dos centros de educação infantil	R\$ 87.000,00

**Artigo 4º.** – Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.368/2019 de 26.05.2020 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R\$	Recurso
2.048 – Manutenção dos centros de educação infantil	Equipamentos e material permanente	Aquisição de produtos	87.000,00	3122 Superávit Plano de Ações Articuladas - FNDE - Investimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE

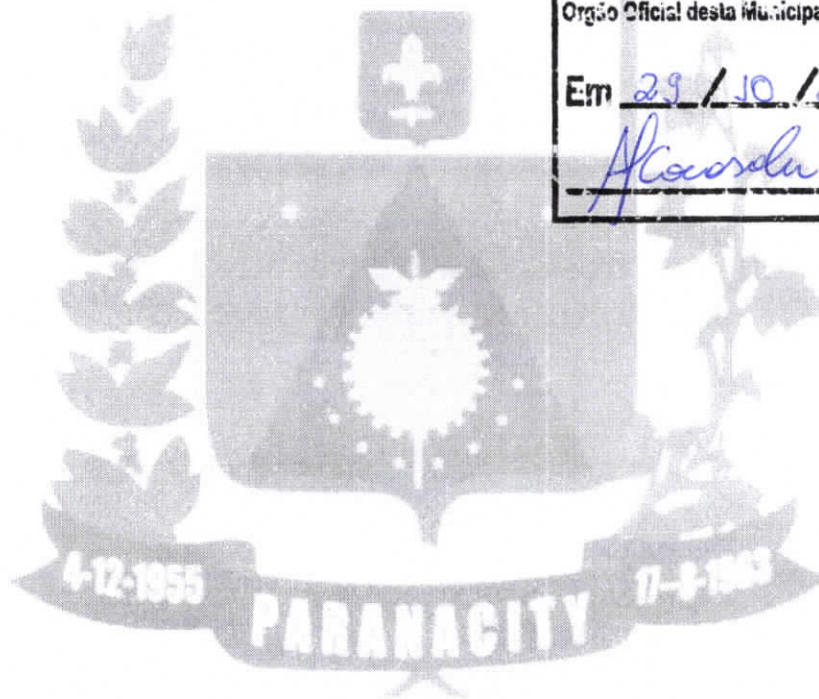
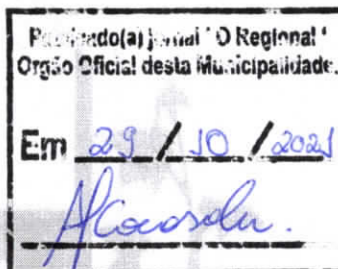
**PARANACITY**

PARANÁ - BRASIL

**Artigo 5º.** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 28 de outubro de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior  
PREFEITO MUNICIPAL



RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022  
87660-000 / PARANACITY-PR  
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100  
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

